



CIRCULAR Nº 32/2015

São Paulo, 27 de agosto de 2015.

## Certificado Digital – Escrituração Contábil Fiscal - ECF

Prezado Cliente,

Informamos que no mês de setembro/2015, será efetuada a transmissão da **ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF** referente ao ano-calendário 2014. Trata-se de uma nova obrigação anual, que substituiu a DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica.

Para entrega desta obrigação, será necessário a assinatura digital da empresa, através do certificado digital do tipo **e-CPF** do representante legal conforme cadastro na Receita Federal do Brasil, **ou** do **e-CNPJ** da empresa. Nós como contadores responsáveis, assinaremos em conjunto.

Dessa forma, solicitamos à V.Sas. que confirmem a existência e validade de um dos dois referidos certificados digitais.

Durante o mês de setembro, solicitaremos a presença de V.Sa. ou de um representante, em posse do certificado, para assinatura e transmissão da ECF.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

***DOCCIN - Consultoria Integral de Negócios***

 (11) 2198-3766

 Av. Paes de Barros 3.300 | Parque da Mooca  
03149-000 | São Paulo - SP  
Estacionamento na Rua Chamantá, 989

 [www.doccontabilidade.com.br](http://www.doccontabilidade.com.br)